



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

2001 - 2004
LEI Nº 519/2001, de 02 de outubro de 2001.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Vigente Orçamento de Despesa do Corrente Exercício Financeiro no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ,
Faço SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro no valor de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), para suprir a dotação abaixo classificada:

01.01.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
13.76.447.203 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

Aumenta deR\$ 5.500,00

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Aumenta deR\$ 1.000,00

ART. 2º - Os recursos oriundos a cobertura do Crédito acima, são provenientes de Superavit Financeiro Apurados no Exercício anterior.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de outubro de 2001.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal